

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 126/GAB/2009 Teresina, 04 de junho de 2009.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 067/2009-GAB, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública em 12.05.2009, acompanhado de cópia de notícias veiculadas em jornais e portais desta capital onde são propalados suposto assalto à sede do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor de notícia veiculada no jornal Meio Norte na data de 21.05.2009, bem como no site www.meionorte.com.br, datado de 20.05.2009, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor da gravação em DVD contendo matéria exibida em 20.05.2009 nos programas "AGORA" e "RONDA POLICIAL", da TV Meio Norte, versando sob suposto roubo de bens da sede do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 124/GAB/2009, datada de 28.05.09 e publicada no Diário Oficial do Estado n.º 99, de 01.06.09, que revogou a Portaria n.º 120/GAB/09, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **Emir Maia Martins Neto, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula n.º 108608-1**, filho de José Eulálio Martins e de Enoe Gomes de Matos Nunes Martins, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria se utilizado da imprensa escrita e televisada para veicular fatos supostamente tipificados como crime e atribuir a autoria delituosa de tais fatos a autoridades policiais, entre elas seu superior hierárquico, bem como teria na ocasião exposto a instituição da Polícia Civil de forma depreciativa, causando escândalo perante a opinião pública;

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13/94 e art. 64 da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-04, os servidores, **Carlos Cesar Camelo de Carvalho**, Delegado de Polícia Civil, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **João Marcelo Brasileiro de Aguiar**, Delegado de Polícia Civil, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil e **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

*Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil*

OF. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES- SETRANS

PORTARIA GAB/SETRANS 024/2009 Teresina, 03 de junho de 2009

O Secretário de Transportes do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que confere o cargo

RESOLVE:

Art. 1.º - SUSPENDER temporariamente a empresa **ETEC- Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda**, por um período de seis (6) meses do Direito de Licitatar e Contratar com a SETRANS- Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, com fundamento na Cláusula 21ª, parágrafo quinto, b, b.1 e b.1.1 do Contrato N.º 77/2008, referente ao Processo Administrativo N.º 1787/2008 e nos Arts. 77,78,IV e 79,I da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Notifique-se

LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM
Secretário de Transportes

OF. 551



PORTARIA N.º 017/2009/DGE/ADH/PI.

O Diretor Geral da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o conteúdo do **Ofício Circular n.º 001/GSG, de 06 de abril de 2009;**

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto N.º 13.594, de 02 de abril de 2009**, que estabelece normas e procedimentos que serão adotados por esta ADH/PI para a manutenção de sua regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, que ficará fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de inteira transcrição;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto N.º 13.594, de 02 de abril de 2009, art. 8.º e seu parágrafo único, que atribui ao Diretor da Unidade Administrativa Financeira a responsabilidade pela manutenção da atualidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do Órgão, bem como a necessidade de designar servidor para acompanhamento diário dessa situação;

CONSIDERANDO que esta Agência ainda não dispõe de quadro próprio de pessoal, sendo operacionalizada por pessoal comissionado e empregados cedidos pela Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - Emgerpi, conforme Portaria

RESOLVE:

I. Designar a Diretora Administrativa e Financeira desta ADH/PI, **JÚLIA NEUZA BOAVISTA DE OLIVEIRA SANTANA**, para acompanhar e manter a atualidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa desta **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**.

II. Designar os colaboradores **WALQUIRIA VALÉRIA LIMA BEZERRA** (Ass. de Serviços I) e **JOSÉ LUÍZ XAVIER RODRIGUES** - Mat. 146186-9 (empregado cedido para a ADH/PI, pela Emgerpi, por intermédio da Portaria n.º 18/2009, de 13/jan/2009), para efetuar o acompanhamento diário das questões pertinentes a atualidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa desta ADH/PI.

III. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de junho de 2009.

Marcelino de Oliveira Fonteles.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 440